

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Sexta-Feira, 16 de Junho de 2023 - Edição nº 469

		//		
\mathbf{a}	u	\mathbf{H}	RI	
	_	 _		

- TERMO DE RECONHECIMENTO, ATA DE SESSÃO, RATIFICACAO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 030/2023.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

TERMO DE RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 030/2023, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023.

A COMISSAO DE LICITACAO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a **Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra** necessita da Prestação de serviços profissionais de show artístico, com a banda MADERADA DO ARROCHA, na execução musical nos festejos do São João do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da Prestação de Serviço a ser efetuada através de Inexigibilidade, por estarem presentes requisitos previsto no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a empresa **JULIO HERMINIO LUZ LTDA**, inscrita no CNPJ n° 30.967.838/0001-10, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa **JULIO HERMINIO LUZ LTDA**, inscrita no CNPJ n° 30.967.838/0001-10, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da Prestação de Serviço, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a Prestação de Serviço:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO

30000 - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer

ACÃC

2062 - Promoção de Festas Populares





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RECONHECE a Inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente a Prestação de serviços profissionais de show artístico, com a banda MADERADA DO ARROCHA, na execução musical nos festejos do São João do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer de Bom Jesus da Serra, junto a empresa **JULIO HERMINIO LUZ LTDA**, Inscrita no CNPJ sob n° 30.967.838/0001-10, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 14 de junho de 2023.

JERRE MOREIRA DO CARMO JOSÉ SOUSA DE ASSIS ANTÔNIO SOUZA NOVAIS

Membro Presidente Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

ATA DE SESSÃO

PARECER SOBRE A INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 340/2022 de 30 de novembro de 2022, composta por: José Sousa de Assis e membros Jerre Moreira do Carmo e Antônio Novais Souza, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca para Prestação de serviços profissionais de show artístico, com a banda MADERADA DO ARROCHA, na execução musical nos festejos do São João do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Tendo está CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa JULIO HERMINIO LUZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.967.838/0001-10, com endereço na Rua Solon Souza Campos, nº 17, Bairro Centro, Iguaí - Bahia, CEP 45.280-000, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à Prestação de Serviço de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à Prestação de Serviço direta por meio de Inexigibilidade. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da Prestação de Serviço, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de Valor de Prestação de Serviço. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da empresa JULIO HERMINIO LUZ LTDA, para a prestação de serviço solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de Prestação de Serviço, qual seja o valor global R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Inexigibilidade com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

		_
JERRE MOREIRA DO CARMO	JOSÉ SOUSA DE ASSIS	ANTÔNIO SOUZA NOVAIS
Membro	Presidente	Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

RATIFICACAO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 030/2023

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Inexigibilidade nº 030/2023, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Prestação de serviços profissionais de show artístico, com a banda MADERADA DO ARROCHA, na execução musical nos festejos do São João do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à Prestação de Serviço, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO

30000 - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer

AÇÃO

2062 - Promoção de Festas Populares

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Publique-se.

Prefeitura Municipal Bom Jesus da Serra, Bahia, 14 de junho de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023 — Prestação de serviços profissionais de show artístico, com a banda MADERADA DO ARROCHA, na execução musical nos festejos do São João do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, com a empresa **JULIO HERMINIO LUZ LTDA**, Inscrita no CNPJ sob n° 30.967.838/0001-10, com sede na Rua Solon Souza Campos, nº 17, Bairro Centro, Iguaí - Bahia, CEP 45.280-000. Valor global R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Adjudicado o objeto no dia 14 de junho de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023 – cujo objeto é a Prestação de serviços profissionais de show artístico, com a banda MADERADA DO ARROCHA, na execução musical nos festejos do São João do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, com a empresa **JULIO HERMINIO LUZ LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº 30.967.838/0001-10, com sede na Rua Solon Souza Campos, nº 17, Bairro Centro, Iguaí - Bahia, CEP 45.280-000. Valor global R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). A Prefeitura de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 14/06/2023. Bom Jesus da Serra, Bahia. Jornando Vilasboas Alves, Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-6/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – JULIO HERMINIO LUZ LTDA, CNPJ n.º 30.967.838/0001-10 – OBJETO: Prestação de serviços profissionais de show artístico, com a banda MADERADA DO ARROCHA, na execução musical nos festejos do São João do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia; Data do Contrato: 16/06/2023; Prazo: 31/07/2023; Valor Global do Contrato R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 16 de junho de 2023.